



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 576 DE 29 DE **NOVEMBRO** DE 2007.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA CIDADE DE QUATIS."

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Quatis o **DIA DO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**.

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 23 de abril.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 29 de **NOVEMBRO** de 2007.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal